



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## DECISÃO COREN-ES Nº 092/2024

**Referenda sobre as suspensões temporárias concedidas aos profissionais de enfermagem referente ao mês de junho/2024.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a homologação pelo Plenário, em sua 474ª Reunião Ordinária, ocorrida em 31/07/2024;

### **DECIDE:**


**Art. 1º** - Homologar as suspensões temporárias concedidas aos profissionais de enfermagem abaixo relacionados:


<b>Quadro II - Junho/2024</b>		
1	EUDINELIS RIBETE LIMA DE SOUZA SILVA	1388177

**Art. 2º** - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Vitória-ES, 12 de agosto de 2024.

  
**Dr. Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68864-ENF  
Conselheiro Presidente

  
**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário